



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 383, DE 4 de maio DE 2015**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de  
R\$ 144.973,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil  
Novecentos e Setenta e Três Reais)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4199/2014:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.973,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Três Reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.364.0048.1.041.000 – Assistência a Alunos do Ensino Superior**

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 39.050,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

**12.361.0045.2.146.000 – Manutenção da Educação**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 1106 Manutenção da Educação Infantil

**04 – Cultura e Desporto Amador**

**27.812.0117.1.174.000 – Promoção e Incentivo a Esportes de Quadra**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 153,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

**20.605.0135.2.151.000 – Manutenção do Centro de Manejo**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### (Continuação do Decreto Nº 383/2015 – 04/05/2015 – Crédito Suplementar .....fls 02)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 780,00  
Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 4590 ESF Estadual

##### **10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar – EMAD**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 28.500,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

##### **10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 4710 Vigilância em Saúde

##### **10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00

Fonte de Recursos: 4841 Incentivo Custeio do CAPS

#### **04 – Departamento de Assistência Social**

##### **08.244.0027.2.147.000 – Manutenção da Padaria Popular**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.690,00

Fonte de Recursos: 1100 Padaria Comunitária

#### **05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

##### **08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 400,00

Fonte de Recursos: 2023 IGD

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **01 – Secretaria de Educação**

##### **12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

#### (Continuação do Decreto Nº 383/2015 – 04/05/2015 – Crédito Suplementar .....fls 03)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### **12.365.0039.2.011.00 – Manutenção da Creche**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

#### **12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

#### **02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

##### **12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

##### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 1081 C E X – Esforço Exportador

#### **04 – Cultura e Desporto Amador**

##### **13.392.0051.1.170.000 – Carnaval – Festa Popular**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

##### **13.392.0051.2.114.000 – Mais Cultura para Você**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

##### **27.812.0119.1.176.000 – Promoção de Torneios Comunitários com Resgate a Autoestima**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

##### **27.812.0119.1.188.000 – Restauração do Centro Esportivo Municipal**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

##### **01 – Secretaria de Agropecuária**

##### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

##### **20.601.0135.2.148.000 – Manutenção das Atividades de Produção e Beneficiamento de Oliveiras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

##### **20.602.60133.2.0130.000 – Incentivo a Agropecuária Familiar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

##### **20.602.0135.2.149.000 – Manutenção do Aviário e Abatedouro de Aves**

**(Continuação do Decreto Nº 383/2015 – 04/05/2015 – Crédito Suplementar .....fls 04)**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00
<b>20.605.0135.2.151.000 – Manutenção do Centro de Manejo</b>	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.900,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
<b>20.606.1342.132.000 – qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira</b>	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **01 – Secretaria da Saúde**

##### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.573,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4521 PMAQ

##### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF – Saúde da Família

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*